

LEI Nº 464/99 – DE 05 DE ABRIL DE 1999.

**DENOMINA-SE SOBRE NOME DE ESCOLA
DA MUNICIPALIDADE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:**

**Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a denominar-se com o nome de
"ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOVITA BOECHAT", o prédio da escola Municipal
da localidade de Praça do Oriente.**

**Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às
disposições em contrário.**


JOSE LUIZ TORRES-LOPES
Prefeito Municipal